



DECRETO Nº 23 , DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N.276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

420.000,00

Anulação

02	17	01	Fundo Municipal de Assistencia Social			
	198	08.244.1003.2321.0000	Manutenção dos Serviços de Estruturação Rede SUAS - Emenc	170.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
	200	08.244.1003.2321.0000	Manutenção dos Serviços de Estruturação Rede SUAS - Emenc	250.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	15	01	Fundo Municipal de Saúde			
	82	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-122.864,37		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
		999 000	Não se aplica			
	101	10.301.1002.2278.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-175.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
		999 000	Não se aplica			
	103	10.301.1002.2278.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-102.135,63		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00		
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
		999 000	Não se aplica			
02	17	01	Fundo Municipal de Assistencia Social			
	196	08.244.1003.2321.0000	Mais Social e Cidadania	-5.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 00		
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		999 000	Não se aplica			





DECRETO Nº 23 , DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N.276

02	17	01	Fundo Municipal de Assistencia Social				
197	08.244.1003.2321.0000	Mais Social e Cidadania		-5.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	660	00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	999 000	Não se aplica					
199	08.244.1003.2321.0000	Mais Social e Cidadania		-5.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	660	00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	999 000	Não se aplica					
201	08.244.1003.2321.0000	Mais Social e Cidadania		-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
	999 000	Não se aplica					

Anulação (-)

-420.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queimada Nova, 16 de MAIO de 2025

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

